



Relatório - Missão de Interesse do CAU/BR

1. LOCAL E DATA:

DATA:	04 e 05 de abril de 2019
EVENTO	II OFICINA DE FISCALIZAÇÃO
LOCAL:	CAU/PR
NOMES:	Matozalém Sousa Santana conselheiro (TO) Jorge Moura analista técnico Isabela Muller Menezes analista técnica

2. REPRESENTAÇÃO:

Comissão Temporária de Fiscalização Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CTF-CAU/BR

3. ESCOPO/HISTÓRICO:

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo têm como função fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, foi criada para 2019 a Comissão Temporária de Fiscalização do CAU/BR, uma vez que a matéria “fiscalização” engloba a criação de um Plano Nacional de Fiscalização cujas contribuições e participação dos CAU/UF são fundamentais na construção e redação dos documentos que resultarão no Plano Nacional.

Aprovou-se pela deliberação nº 079/2019– (CEP-CAU/BR) o plano de trabalho da Comissão Temporária de Fiscalização para a instrumentalização da construção e redação do Plano Nacional de Fiscalização e revisão da Resolução nº 22/2012 CAU/BR; e Criou-se pela deliberação Plenária DPOBR nº 0082-10/2018, a Comissão Temporária de Fiscalização e sua composição.

A primeira atividade que a Comissão Temporária de Fiscalização participou foi a Reunião Técnica preparatória para a realização da I Oficina de Fiscalização, nos dias 21 e 22 de março de 2019 na sede do CAU/PR, onde a comissão realizou a primeira apresentação da proposta da nova filosofia para a Fiscalização e de Plano Nacional de Fiscalização. Na ocasião foram sugeridas as dinâmicas da s

4. PRINCIPAIS PARTICIPANTES:

Lista de Presença anexa.

5. OBJETIVOS:

Submeter ao conhecimento e discussão dos trabalhos internos, previstos para acontecerem nas reuniões ordinárias em Brasília-DF. A CTF é convicta de que só será possível alcançar êxito na construção dos normativos que regulamentarão as atividades de fiscalização se houver contribuições daqueles que lidam diretamente com o assunto, portanto, a participação de fiscais, gerentes e coordenadores de comissão nas oficinas nacionais de fiscalização é essencial.

6. PROGRAMAÇÃO:

9h00 as 10h00

1) LEI 12.378/2010 E A RESOLUÇÃO CONJUNTA SOBRE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS (CAU/PR – Conselheiro Claudio Maiolino)

10h00 as 11h00

3
mm
1



- 2) PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO (Coordenador da CTF - cons. Matozalém Santana)
- a) apresentação da filosofia do CNF - Com. Temp. Fiscalização e o novo conceito de Fiscalização, distribuído em ações Educativas, Preventivas, Corretivas e Coercitivas
11h00 as 11h45
- 3) DOSIMETRIA DAS INFRAÇÕES (CEP-CAU/BR – Assessor Técnico Jorge Moura)
- a) Conceito e Motivos – Apresentação do conceito e motivos que levaram a discussão de um novo processo de dosimetria às infrações do exercício profissional.
- b) Dosimetrias existentes nos CAU/UF – Apresentação das dosimetrias aplicadas em alguns CAU/UF
- c) Proposta de Dosimetria da CEP-CAU/BR – Apresentação de estudo de proposta de dosimetria sugerida pelo CAU/BR
11h45 as 12h30
- 4) PLATAFORMA DE GEORREFERENCIAMENTO INTEGRADO (CAU/SC – Arquiteta fiscal Mayara de Souza)
- a) Apresentação do trabalho desenvolvido pelo CAU/SC
14h30 as 18h00
- 5) DIVISÃO EM GRUPOS PARA DISCUTIR A MINUTA (PREVIAMENTE ENVIADA – COM ALTERAÇÕES)
1. INFRAÇÕES E CAPITULAÇÃO
 2. ESTRUTURA DE FISCALIZAÇÃO DOS CAU/UF
 3. ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS
 4. ESTRATÉGIA GERAL E MODALIDADES DE FISCALIZAÇÃO
 5. FLUXOS DA FISCALIZAÇÃO

DIA 05 SEXTA-FEIRA

9h00 as 12h00

- 1) APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DAS DISCUSSÕES DOS GRUPOS

ALMOÇO

14h00 as 18h00

- 2) DISCUSSÃO E ENCAMINHAMENTOS

7. RELATO:

II OFICINA DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/BR & FÓRUM DOS PRESIDENTES DOS CAU/UF – CURITIBA/PR

DIA 04 QUINTA-FEIRA

A presidente do CAU/PR Margareth Menezes abriu os trabalhos dando boas vindas e abrindo a palavra para o Conselheiro do CAU/PR Claudio Maiolino apresentar sua proposta de utilização da RESOLUÇÃO CONJUNTA 1010/2005 do CREA, nos questionamentos sobre ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, conforme prevê a LEI 12.378/2010, art. 3º § 4º Na hipótese de as normas do CAU/BR sobre o campo de atuação de arquitetos e urbanistas contradizerem normas de outro Conselho profissional, a controvérsia será resolvida por meio de resolução conjunta de ambos os conselhos. E § 5º Enquanto não editada a resolução conjunta de que trata o § 4º ou, em caso de impasse, até que seja resolvida a controvérsia, por arbitragem ou judicialmente, será aplicada a norma do Conselho que garanta ao profissional a maior margem de atuação.

Na sequência o Coordenador da CTF - Conselheiro Federal Matozalém Santana (TO) contextualizou a criação da Comissão Temporária, relatou o histórico até a presente data, explicou a dinâmica que se pretendia com a Oficina e passou a palavra para o analista técnico Jorge Moura (CAU/BR) apresentar PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO proposto. Iniciando pela apresentação da filosofia e o novo conceito de Fiscalização, estruturado em ações Educativas, Preventivas, Corretivas e Coercitivas. Na

2



ocasião expôs também a proposta de DOSIMETRIA DAS INFRAÇÕES, a partir de conceito e motivos que levaram a discussão de um novo processo de dosimetria às infrações do exercício profissional, ocasião em que se iniciou grande debate.

Após o intervalo para almoço os trabalhos foram iniciados com uma fala da Presidente do CAU/SC Daniela Sarmento informando que a apresentação que seria tratava-se de protótipo. Ela relatou um pouco o contexto em que foi iniciado o projeto da PLATAFORMA DE GEORREFERENCIAMENTO INTEGRADO e passou a palavra à arquiteta fiscal Mayara de Souza CAU/SC que apresentou primeiramente um cenário atual de fiscalização: Universo de arquitetos, extensão territorial, etc. Passando a seguir a apresentar a proposta de integração de informações oriundas de órgãos como Defesa Civil, setor de aprovações da prefeitura, empresas fornecedoras de energia, e água, bem como cruzamento de informações de Uso e Ocupação do solo, como por exemplo delimitação de áreas de preservação ambiental ou áreas de risco, tudo em um programa que permitisse a criação de alertas de situações de irregularidades, entre outras.

No restante da tarde os presentes se dividiram em grupos para discutir a minuta (previamente enviada – com alterações), especificamente os pontos a seguir com os respectivos destaques:

1. INFRAÇÕES E CAPITULAÇÃO

Foi tratada a falta de cobrança da anuidade e bloqueio no SICCAU, bem como a situação de estudantes exercendo ilegalmente antes de possuírem o registro.

2. ESTRUTURA DE FISCALIZAÇÃO DOS CAU/UF

Foi bastante tratada a figura do assistente/auxiliar: como o levantamento de informações, etapa interna que poderia ser realizado por assistente. Discutiu-se a obrigatoriedade ou não de desse cargo em todos os CAUs. E a importância de se definir a estrutura mínima e o que o assistente pode e não pode fazer no SICCAU por exemplo. Além da possibilidade de ser um assistente administrativo investido no cargo de assistente de fiscalização recebendo gratificação para isso, como também o recebimento de gratificação para Fiscais Habilitados que dirigem.

3. ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS

Foram discutidos os auxílios: alimentação, deslocamento e a equiparação de diárias, além do que se chamou de “Recurso de Imprevisibilidade”, já utilizado em alguns CAU/UFs, que fica disponível como um “Suprimento de Fundos”, e é levado para visitas para “emergências” por exemplo um pneu furado, se não for usado volta para o caixa.

4. ESTRATÉGIA GERAL E MODALIDADES DE FISCALIZAÇÃO

Foi apresentado que, em um cálculo bruto, de 100 fiscalizações 8 são de fato atividade privativa de arquitetura, eles veem essa situação como se estivessem “trabalhando” para o CREA. Tratou-se da importância de uma campanha de educação / conscientização com prefeituras, síndicos, universidades. Trabalhando a prevenção por segmento, promovendo o aumento de denúncias por exemplo. Discutiram que o valor do contrato deveria ser um campo obrigatório no SICCAU.

5. FLUXOS DA FISCALIZAÇÃO

Discutiram as diferenças entre Infração e atividade, e as questões afetas aos registros de Projeto e x Execução. Exemplo: Leigo seria apenas uma notificação de exercício ilegal, já o profissional duas, pois são 2 atividades diferentes. Trataram do custo de remissão de boletos que o CAU assume sozinho e o profissional nem sabe. Falaram também sobre os acúmulos de função de fiscal e analista de CEP.

DIA 05 SEXTA-FEIRA

O dia inteiro foi dedicado a apresentação dos resultados das discussões de cada grupo, que suscitou muita discussão, debates, propostas e encaminhamentos.

Entre eles destacam-se as propostas de constar no Plano Nacional de fiscalização:

- Lista indicando para cada situação, quais órgãos recorrer em caso de falsidade ideológica;
- Regramento de como lidar com áreas de risco ou ocupadas que são objeto de denúncia;



- Regramento de como lidar com ATHIS, conceitos e exceções (excludente de ilicitude) buscar parceria com as Defensorias Públicas;
- Considerar na Dosimetria o agravante nas infrações em áreas protegidas e/ou patrimônio edificado, ou ainda que esteja em fase de tombamento;
- Ênfase à eficiência do trabalho do fiscal, se vai possuir motorista ou ser o próprio, se terá assistente, ou auxiliar, pode ficar a cargo de cada CAU (o Plano deve prever as situações possíveis e permitidas);
- A obrigatoriedade de se ter apoio nas visitas, em especial de fiscais do gênero feminino;
- Um Manual de operacionalização que seja discutido e articulado com o CSC e não deixar para verificar a implementação no SICCAU só para depois;
- Previsão de um Comunicado / Comunicação Preventiva de visita com prazo de 7 dias para regularização;

Destaca-se também que foi citado que a AGU possui material publicado em que se justifica que algumas fases da fiscalização podem ser delegadas.

Foi sugerido:

- Que a Comissão se torne uma Comissão Especial Permanente e não temporária. Para dar conta do monitoramento e adequações que se fizerem necessárias após a revisão. Possuindo um Plano de Trabalho claro e sem perder o caráter de participação dos CAU/UFs;
- Propor à CPFI-CAU/BR a criação de Fundo de Apoio à Fiscalização;
- Ampliar o GT de Fiscalização do Fórum de Presidentes para tratar do tema da tecnologia em nível nacional e que estas informações sejam constantemente atualizadas no Plano Nacional de Fiscalização;
- Contratar consultoria pelo CAU/BR para definição de indicadores de fiscalização, envolvendo os GT's de Planejamento e Fiscalização do Fórum de Presidentes;
- Verificar a possibilidade preparar material publicitário educativo para ser distribuído em lojas e depósitos de material de construção;

8. CONCLUSÃO:

Resultaram do evento os seguintes encaminhamentos:

1. Enviar aos CAU/UF e à lista de presentes na oficina, confirmação da data da próxima oficina;
2. Consultar à Assessoria Jurídica do CAU/BR sobre:
 - O uso da Resolução do CREA nº1010/2005, no que tange às atividades privativas e compartilhadas;
 - A questão da publicidade da legislação existente, até onde a fiscalização pode notificar uma agência ou empresa que em um material gráfico não atendeu a Res. 75, não extrapolaria, pois se direciona a sociedade e não ao profissional;
 - Sobre Suspensão de Registro (Se responde apenas no campo ético) se o arquiteto atuando com registro suspenso, a fiscalização pode autuar como exercício ilegal?;
 - Como lidar com a defesa da Notificação (ainda não há o auto de infração), nos casos do notificado enviar nova documentação ou documentação que não havia sido apresentada no momento da visita?
3. Solicitar aos presidentes dos CAU/UF:
 - Indicação de representante oficial para receber os comunicados, atualizações da minuta, bem como responsável pelo posicionamento e sugestões daquele respectivo CAU/UF;
 - Informação sobre quais projetos em curso de ação educativa, preventiva e corretiva. Especificamente ações permanentes, previstas dentro do planejamento e que possuam continuidade, e não apenas pontuais;
 - Informação sobre os quantitativos de relatórios emitidos pelo CAU/UF contendo um histórico de quantos foram solucionados antes de encaminhados para CEP do CAU/UF: quantos foram encaminhados para a CEP do CAU/UF e quantos seguiram para o CAU/BR (Depois trabalhar



os dados e preparar um artigo para divulgar à categoria, demonstrando que o CAU não está só punindo, que na verdade existem muitos profissionais “irregulares” que se regularizam a partir do trabalho da fiscalização).

4. Para as próximas oficinas foi proposta a divisão dos grupos por blocos da minuta;
5. Disponibilizar link onde estará o arquivo mais atualizado da minuta;
6. As contribuições à minuta serão analisadas e incorporadas ao documento na próxima reunião da CTF nos dias 23 e 24 de abril, e somente após consolidada será enviada aos presentes, aos presidentes, aos setores de fiscalização e às CEPs dos CAU/UFs.

Brasília, 23 de abril de 2019



MATUZALÉM SOUSA SANTANA
Coordenador



JORGE MOURA
Analista Técnico



MARGARETH ZIOLLA MENEZES
Membro



ISABELA MULLER MENEZES
Analista Técnica